

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**  
2 **Paraná realizada em 29 de abril de 2011.**

3 Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e onze, às nove horas, na Sala do Conselho  
4 Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade  
5 Federal do Paraná, sob a presidência da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin,  
6 enquanto decana do CEPE, nos termos do art. 6º, §1º, do Regimento do CEPE. Presentes os  
7 Conselheiros Titulares Altair Pivovar, André Ribeiro Giamberardino, Bernardo Seixas Pilotto,  
8 Elizabeth Garzuze da Silva Araújo, Ivan Venson, João Francisco Ricardo Kastner Negrão,  
9 Laureci Schmitz Rauth, Lúcia Helena Alencastro, Luiz Carlos Baeta Vieira, Regina Maria  
10 Hartog Pombo Rodriguez, Romualdo Wandresen, Sônia Maria Breda, Umberto Klock, Rodolfo  
11 Rigon Spack, Wilk Barbosa e Flávio Massao Matsumoto. Presentes também os Conselheiros  
12 Suplentes Maria Inês Hamann Peixoto, Carlos Alberto Ubirajara Gontarski e José Olivir de  
13 Freitas Junior. Presente ainda a Professora Maria Lúcia Accioly Teixeira Pinto, representando a  
14 Pró-Reitoria de Graduação. Justificaram suas ausências os Conselheiros Rogério Andrade  
15 Mulinari, Eneida Desirre Salgado, Gabriela Caramuru Teles, Jayme Bordini Júnior, Renato  
16 Nickel, Luciane Marinoni, Jeroniza Nunes Marchaukoski, Thiago de Sousa Bagatin e Silvia  
17 Andreis Withoski. Havendo quórum, a Presidente declarou aberta a sessão informando que a ata  
18 da reunião anterior será apresentada na próxima sessão. Nos informes foram empossados os dois  
19 novos representantes da comunidade junto ao CEPE, sendo eles: como representante patronal foi  
20 o Senhor Luiz Carlos Baeta Vieira, titular e o Senhor Marcos Mueller Schlemm como  
21 representante suplente; e como representante da classe dos trabalhadores a Senhora Laureci  
22 Schmitz Rauth como representante titular e o Senhor Benjamin Peres Maia, como representante  
23 suplente. Na seqüência a Presidente justificou a ausência do Magnífico Reitor, Professor Doutor  
24 Zaki Akel Sobrinho que se encontrava realizando a abertura de um evento institucional e deveria  
25 comparecer a essa sessão durante seu transcorrer. Ainda nos informes foi registrada a presença  
26 do Professor Alexandre Knesebeck, na qualidade de professor docente do Curso de Engenharia  
27 Química, para discussão do item 02 da pauta, referente à interpretação da Resolução 40/09-  
28 CEPE que normatiza o Programa PET na UFPR. **Ordem do Dia: 01) Processo nº 019890/2010-**  
29 **35 - Proposta de alteração da Resolução nº 10/87-CEPE que dispõe sobre a revalidação e/ou**  
30 **registro de diplomas e certificados de cursos de graduação e pós-graduação.** Interessadas:  
31 PRPPG e PROGRAD. Relatora de vista: Conselheira Luciane Marinoni. Relatora original:  
32 Conselheira Ana Lúcia Tararthuch. Diante da justificativa de ausência da relatora de vista, o  
33 processo foi retirado de pauta. **02) Processo nº 030728/2010-78 - Solicita orientações quanto à**  
34 **interpretação da Resolução nº 40/09-CEPE que normatiza o Programa de Educação**  
35 **Tutorial – PET.** Interessada: Coordenação do Curso de Engenharia Química. Devido à ausência  
36 justificada do Conselheiro Renato Nickel, seu parecer foi lido pela Conselheira Sônia Maria  
37 Breda. Parecer: *“Após verificação das Resoluções pertinentes e do referido Manual que*  
38 *regulamentam a matéria este relator entende que o processo de seleção para substituição de*  
39 *tutores nomeados anteriormente a Resolução 40/09 – CEPE, poderia ter o seguinte desfecho: De*  
40 *acordo com o parecer do Prof. Abili Lázaro Castro de Lima, que os tutores que já exerciam a*  
41 *tutoria antes da edição da Portaria (Portaria MEC nº 3.385/2005), a contagem dos três anos*  
42 *inicia-se a partir de setembro de 2005. Desta forma a tutora que já exerce o cargo desde outubro*  
43 *de 2003, iniciaria a contagem dos três anos partir de 29 de setembro 2005 (data da publicação*  
44 *da portaria). Em 29 de setembro de 2008 a tutora encerraria o prazo de três anos, contudo*  
45 *sendo possível sua recondução por igual período, o prazo se estenderia até 29 de setembro de*  
46 *2011, data na qual poderia se deflagrada nova seleção para tutoria PET.”* Neste momento é

47 registrada a presença do Magnífico Reitor que assumiu a presidência dos trabalhos. Após ampla  
48 discussão e considerando ajustes que deveriam ser realizados em relação à nova Portaria do  
49 MEC que regulamenta os Grupos PET nas Universidades, o processo foi retirado de pauta para  
50 ser apresentado na sessão extraordinária marcada para o dia 12 de maio do corrente. O  
51 Presidente aproveitou para reforçar o diálogo que deveria haver sobre o assunto entre o relator do  
52 processo, a PROGRAD e a Coordenação do Curso de Engenharia Química para que os ajustes  
53 necessários à nova resolução fossem apresentados ao CEPE de forma conjunta e consensual.  
54 Assim definido passou-se ao próximo ponto de pauta. **03) Processo nº 067199/2011-49 –**  
55 **Criação do Curso de Expressão Gráfica – Bacharelado.** Interessada: Direção do Setor de  
56 Ciências Exatas. Face à ausência justificada do relator, Conselheiro Renato Nickel seu parecer  
57 foi lido pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin. Parecer: *“Por estar o*  
58 *processo em tela instruído de acordo com a legislação vigente, sou de parecer favorável a*  
59 *criação do Curso Expressão Gráfica, Bacharelado, do Departamento de Expressão Gráfica.*  
60 *Contudo, as considerações feitas no parecer da Professora Maria Lucia Accioly Teixeira (fls.*  
61 *167), Coordenadora de Políticas de Ensino de Graduação (PROGRAD) sobre a dificuldade de*  
62 *reconhecimento do curso enquanto não houver inserção no sistema MEC e em relação ao curso*  
63 *ter características de Curso Superior em Tecnologia devem ser pesadas pela comissão de*  
64 *implantação e departamento interessado”*. Em discussão, registrou-se a presença da Diretora do  
65 Setor de Ciências Exatas, Professora Sílvia Helena Soares Schwab, e das professoras Luzia Vidal  
66 de Souza e Deise Maria Berthoude Costa, na qualidade de docentes envolvidas na proposta de  
67 criação do referido curso. As convidadas apresentaram informações a respeito da essência do  
68 curso, sua adequação às áreas da pós-graduação e demanda de novos funcionários na área. O  
69 Conselheiro Umberto Klock na condição de representante dos coordenadores dos cursos de  
70 graduação parabenizou a iniciativa do Setor de Ciências Exatas pela oferta deste novo curso.  
71 Ainda em discussão a Professora Maria Lúcia Accioly Teixeira Pinto, na condição de  
72 representante da PROGRAD, explicou as observações apontadas no parecer técnico envolvendo  
73 a denominação do curso em contraste com as normativas do MEC para a inclusão do mesmo no  
74 seu sistema, e posterior credenciamento. Sobre este ponto específico a Professora Sílvia Helena  
75 Soares Schwab, reforçou a importância da autonomia universitária principalmente na criação de  
76 novos cursos, desenvolvimento de novas áreas e atendimento a demanda de novos profissionais.  
77 Ainda em discussão os conselheiros parabenizaram a iniciativa da criação ora apresentada  
78 manifestando o voto favorável à aprovação do parecer do relator. Também houve o registro da  
79 importância da ciência dos alunos em relação ao credenciamento e a autorização dos cursos.  
80 Após mais algumas manifestações, o parecer foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado  
81 por maioria de votos (14x01). Neste momento o Magnífico Reitor justificou a necessidade de se  
82 ausentar da sessão, sendo os trabalhos assumidos pela Decana do CEPE, Conselheira Eva  
83 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin. **04) Processo nº 046832/2010-84 - Solicitação de inclusão**  
84 **de prova específica de Química e Biologia no Processo Seletivo para o curso de graduação**  
85 **em Agronomia do Campus Palotina.** Processo relatado pelo Conselheiro Romualdo Wandresen  
86 que exarou parecer favorável à solicitação apresentada. Sobre o tema desenvolveu-se intenso  
87 debate, principalmente questionando a inclusão das provas específicas no sentido de alguns  
88 conselheiros entenderem que a sua inclusão não corresponderia a uma mudança significativa no  
89 quadro de ingressos do curso em questão. Após mais algumas manifestações o parecer do relator  
90 foi colocado em votação, sendo o mesmo indeferido por maioria de votos (11x3). Diante do  
91 resultado e em cumprimento a disposição regimental, a Presidente informou a necessidade da  
92 designação de um novo relator para prolatar o voto da decisão majoritária, sendo escolhido para

93 tal o Conselheiro João Francisco Ricardo Kastner Negrão. Parecer: “*Compreende-se a*  
94 *importância do argumento utilizado pela coordenação do curso. No entanto, o entendimento da*  
95 *maioria dos conselheiros é que a inclusão de prova específica é questionável no sentido de não*  
96 *responder efetivamente a uma mudança significativa no quadro de ingresso apresentado e*  
97 *também de contrariar os objetivos de criação de campi avançados para desenvolvimento da*  
98 *região. Recomenda-se que a coordenação busque junto a PROGRAD caminhos que tratem do*  
99 *problema na suas reais dimensões”.* **05) Processo nº 074417/2011-00 - Proposta de alteração**  
100 **da Resolução nº 75/09-CEPE que institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE.** Interessada  
101 Pró-Reitoria de Graduação. Processo aprovado por unanimidade de votos, nos termos do parecer  
102 do Conselheiro Umberto Klock. Parecer: “*Considerando a documentação que instruiu a*  
103 *proposta e o objetivo de atualizar a resolução interna nos artigos: Art. 2º. em seu parágrafo*  
104 *único, definindo as atribuições do NDE, Art. 3º. que trata da constituição do NDE, titulação e*  
105 *regime de trabalho e Art. 4º. que trata da renovação do NDE, estarem seguindo a normatização*  
106 *do CONAES, e considerando que todas as Coordenações de Curso da UFPR, podem cumprir os*  
107 *mesmos em caso de renovação de reconhecimento, ou em caso de reconhecimento de novo*  
108 *curso, obtendo a pontuação necessária, mas principalmente no claro entendimento dos objetivos*  
109 *e atribuições do NDE, somos favoráveis a aprovação da proposta de alteração da Resolução nº.*  
110 *75/09-CEPE.”* **06) Processo nº 057906//2010-16 - Comissão para estudos da proposta de**  
111 **resolução que dispõe sobre o reposicionamento na carreira de magistério dos docentes**  
112 **provenientes de outras Instituições Federais de Ensino através de concurso público na**  
113 **UFPR.** Comissão: Conselheiros Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (Presidente), Ivan  
114 Venson, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Bernardo Seixas Pilotto e Elizabeth Garzuze da  
115 Silva Araújo. Este processo foi retirado de pauta para ser apresentado na sessão extraordinária do  
116 dia 12 de maio do corrente. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente  
117 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva,  
118 Secretário, lavrei a presente ata.